

CYMI CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 07.003.107/0001-32

Balancos patrimoniais 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)

	Notas	Controladora		Consolidado		Notas	Controladora		Consolidado	
		31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023		31/12/2024	31/12/2023		
Ativo circulante										
Caixa e equivalentes de caixa	5	614.019	549.101	1.056.078	1.114.906	12	246	582	433.228	204.479
Clientes a receber	6	24	2	33.331	17.417		20.713	21.803	22.157	23.180
Serviços prestados a faturar	14.a	95.763	93.331	-	-	17	67.972	51.329	67.972	51.329
Impostos a recuperar	7	23.089	4.885	46.852	17.711	13	639.726	606.160	2.190.944	1.782.488
Adiantamentos	8	22.226	23.380	22.495	23.790	24	-	-	11.114	62.224
Dividendos a receber	10	35.759	30.703	-	11.633	7	7.549	3.505	12.799	8.300
Instrumentos financeiros e derivativos	24	-	-	115.246	3.607	14.c	-	94.922	105.324	94.922
Estoques		-	-	5.808	3.511		-	-	202	3.958
Despesas antecipadas		-	-	7.888	-		-	-	-	-
Ativo de contrato	9	-	-	33.426	30.719	15	176.586	73.063	176.586	78.173
Outros ativos circulantes		-	-	10.021	1.543		34.640	12	41.335	27.576
		790.880	701.402	1.331.145	1.224.837		947.432	851.376	3.061.661	2.336.629
Ativo não circulante										
Aplicações financeiras vinculadas	5	-	-	25.266	10.482	13	-	-	1.536.616	897.637
Títulos a receber	14.b	537.381	504.801	537.381	504.801	14.d	-	70.200	-	70.200
Ativos fiscais diferidos	16	202.675	34.999	226.555	-	16	-	-	356.899	206.074
Ativo de contrato	9	-	-	3.818.795	2.205.361	16	-	-	228.101	109.409
Investimento	10	831.509	1.710.232	-	1.141.193	15	10.865	9.434	10.951	9.434
Ativo mantido para venda	10	681.582	-	681.582	-		10.865	79.634	2.138.338	1.294.665
Imobilizado		-	-	8.317	9.869		958.297	931.010	5.199.999	3.631.294
Direito de uso		-	-	5.454	5.746		-	-	-	-
Intangível	11	-	-	660.741	550.672		-	-	10.274	3.220
Outros ativos não circulantes		901	479	1.668	2.456		-	-	-	-
		2.254.048	2.250.511	5.965.759	4.430.580		2.086.631	2.020.903	2.086.631	2.020.903
Total do ativo		3.044.928	2.951.913	7.296.904	5.655.417		3.044.928	2.951.913	7.296.904	5.655.417

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)

	Notas	Capital social	Reserva de Lucros		Lucros acumulados	Total	Participação dos não controladores	Total do patrimônio líquido
			Reserva Legal	Reserva de transação de capital				
Saldos em 31 de dezembro de 2022	17	158.286	31.657	(20.156)	2.085.488	2.255.275	3.026	2.258.301
Lucro líquido do exercício		-	-	-	216.124	216.124	-	216.124
Constituição da reserva de lucros		-	10.806	-	(193.849)	(399.167)	-	(399.167)
Distribuição de dividendos		-	-	-	(51.329)	(51.329)	-	(51.329)
Participação dos acionistas não controladores		-	-	-	-	-	194	194
Saldos em 31 de dezembro de 2023	17	158.286	42.463	(20.156)	1.840.310	2.020.903	3.220	2.024.123
Prejuízo (Lucro) líquido do exercício		-	-	-	62.221	62.221	-	(51.727)
Absorção (Constituição) da reserva de lucros		-	(10.806)	-	73.027	(62.221)	-	-
Venda da Chimarrão		-	-	20.156	-	20.156	-	20.156
Distribuição de dividendos		-	-	-	(67.972)	(67.972)	-	(67.972)
Reversão de dividendos		-	-	-	51.329	51.329	-	51.329
Reversão de reserva de lucros		-	-	-	(6)	(6)	-	(6)
Participação dos acionistas não controladores		-	-	-	-	-	7.054	7.054
Saldos em 31 de dezembro de 2024	17	158.286	31.657	-	1.896.688	2.086.631	10.274	2.096.905

(i) Os saldos presentes consolidados em 31 de dezembro de 2022 não foram auditados. As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Demonstrações dos resultados Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Notas	Controladora		Consolidado	
		31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Receita líquida de vendas	18	244.720	87.001	1.767.282	725.107
Custo dos serviços prestados	19	(127.897)	(60.949)	(1.336.358)	(494.712)
Lucro bruto		116.823	26.052	430.924	230.395
Receitas/(Despesas) operacionais					
Gerais e administrativas	20	(33.231)	(24.755)	(80.418)	(29.510)
Outras receitas/(despesas) operacionais	21	(342.823)	208.205	(341.746)	151.456
Equivalência patrimonial	10	218.009	104.662	93.495	30.000
Resultado operacional antes do efeito financeiro		(41.222)	314.164	102.255	382.341
Resultado financeiro					
Receita financeira		267.227	246.463	519.060	352.967
Despesa financeira		(242.587)	(287.115)	(577.864)	(422.371)
Resultado financeiro	22	24.640	(40.652)	(58.804)	(69.404)
Lucro antes dos impostos		(16.582)	273.512	43.451	312.937
Imposto de renda e contribuição social corrente	23	(88.873)	(58.567)	(93.048)	(58.676)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	23	167.676	1.179	111.818	(38.137)
		78.803	(57.388)	18.770	(96.813)
Lucro líquido do exercício		62.221	216.124	62.221	216.124
Atribuível a Acionistas da Companhia		62.221	216.124	63.655	215.930
Participação dos não controladores		-	-	(1.434)	194
		62.221	216.124	62.221	216.124
Resultado por ação - básico (em reais)		0,000	0,002	0,000	0,002
Resultado por ação - diluído (em reais)		0,000	0,002	0,000	0,002

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Demonstrações dos resultados abrangentes Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Lucro líquido do exercício	62.221	216.124	62.221	216.124
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-
Total do resultado abrangente do exercício	62.221	216.124	62.221	216.124
Atribuível a Acionistas da Companhia	62.221	216.124	63.655	215.930
Participação dos acionistas não controladores	-	-	(1.434)	194
	62.221	216.124	62.221	216.124

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Demonstrações dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Fluxo de caixa operacional	62.221	216.124	62.221	216.124
Lucro líquido do exercício				
Ajustes				
Depreciação/amortização do imobilizado e intangível	-	-	25.983	4.131
Juros e variações monetárias e cambiais	251.203	(11.253)	481.127	182.275
Variação do valor justo de derivativos	(118.207)	93.401	(229.847)	96.920
Equivalência patrimonial	(218.011)	(86.143)	(92.060)	(11.396)
Provisão trabalhista	1.431	1.113	1.517	1.113
Provisão perda estimada de crédito de liquidação duvidosa	-	-	6.979	3.347
Receita de construção	-	-	(1.437.731)	(563.331)
Remuneração do ativo de contrato	-	-	(216.135)	(144.543)
Impairment sobre a venda de controladas	335.140	-	335.140	-
Imposto de renda e contribuição social correntes	(88.873)	-	(93.048)	-
Provisão para garantia de obra	103.653	31.130	98.413	36.240
IR/CS Diferidos	167.676	-	(107.863)	-
PIS/Cofins Diferidos	-	-	150.825	-
Provisão de fornecedores	-	-	(236.098)	-
Lucro líquido do exercício ajustado	496.233	244.372	(1.250.577)	(179.120)
Variação do ativo de contrato	-	-	37.725	-
Variação de contas a receber e outras contas a receber	(2.454)	(27.246)	(22.893)	3.742
Variação de estoques	-	-	(2.297)	(1.027)
Variação de tributos e contribuições sociais	(187.192)	(2.840)	141.853	(16.428)
Variação de outros ativos circulantes e não circulantes	(422)	3.998	15.578	2.743
Variação de fornecedores a pagar	(336)	145	464.847	141.629
Variação de salários a pagar	(1.090)	(171)	(1.023)	(3.651)
Variação de Partes relacionadas	(94.922)	(12.889)	10.532	(12.889)
Variação de outros passivos circulantes e não circulante	-	12	20.676	(26.079)
Variação adiantamentos	1.154	-	1.295	-
Variação de impostos diferidos	-	(1.180)	-	60.346
Pagamento de multa - ANEEL	-	(22.000)	-	(22.000)
Pagamento de juros sobre empréstimos e financiamentos	(23.901)	(17.072)	(219.489)	(60.025)
Variação da reserva de Capital	(6)	-	-	-
Imposto de renda e contribuição social pagos	(309.169)	(79.243)	122.118	63.141
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	(73.446)	-	(73.446)	2.793
Fluxo de caixa de investimentos	(382.615)	(79.243)	342.202	65.934
Variação de títulos e valores mobiliários	-	-	(14.784)	(1.905)
Aplicações no imobilizado, direito de uso e ativo contratual	-	-	180	(9.299)
Aquisições de intangíveis	-	-	(134.284)	(110.119)
Aumento/redução em investimento em controlada	227.644	384.308	227.644	384.308
Baixa com venda de investida	20.156	-	20.156	-
Constituições de dividendos em controladas	(52)	(76.258)	762	(58.260)
Fluxo de caixa gerado (aplicado) pelas atividades de investimento	582.889	308.050	99.674	204.725
Fluxo de caixa de financiamentos				
Captações de empréstimos e financiamentos obtidos	714.000	594.000	3.060.169	1.536.065
Pagamento de empréstimos e financiamentos	(825.231)	(642.528)	(2.277.474)	(882.509)
Captações de empréstimos com partes relacionadas	-	69.000	-	69.000
Títulos a receber sobre partes relacionadas	(32.580)	(504.261)	(32.580)	(504.261)
Aumento de capital social	(152.637)	(110.275)	(242)	(36.875)
Variação de reservas de capital	-	(429.870)	-	-
Pagamento de dividendos, JSCP e participações	(16.643)	-	(16.643)	(410.800)
Remuneração dos acionistas não controladores	16.643	87.615	16.643	50.559
Constituição de dividendos	(296.448)	(936.319)	749.873	(175.601)
Fluxo de caixa aplicado pelas atividades de financiamentos				
Variação no caixa e equivalentes de caixa	549.101	1.012.241	1.114.906	1.198.968
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	614.019	549.101	1.056.078	1.114.906
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	64.918	(463.140)	(58.828)	(84.062)

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional: A Cymi Construções e Participações S.A. ("Cymi, Companhia ou Controladora"), com sede na Avenida Presidente Wilson, 231, Sala 1701 - Centro - CEP 20.030-021 - Rio de Janeiro - RJ, é uma sociedade anônima de capital fechado controlada pela Cymi Brasil S.L. U e Cymi do Brasil Projetos e Serviços Ltda. A Cymi e suas controladas têm como principais atividades a prestação de serviços de engenharia civil, mecânica e elétrica, tais como realização de estudo, projetos de engenharia, consultoria e execução de projetos industriais, de obras privadas ou públicas. Adicionalmente atua na manutenção, montagem e exploração de máquinas, aparelhos úteis, ferramentas e acessórios de aplicação industrial e agrícola, estudo, projeção e realização, incluindo a manutenção e reparação de todo tipo de instalações mecânicas, elétricas, eletrônicas, de encanamento, carpintaria, construção, de sinalização e eletrificação. Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia apresentou capital circulante líquido negativo individual de R\$82 mil e consolidado de R\$1.655 mil. As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto de continuidade normal de suas atividades. A administração da Companhia entende que não há risco de continuidade da operação, pois os recursos necessários para a manutenção dos negócios serão suportados por aportes dos quotistas controladores. A Companhia direciona, supervisa e assessora na execução das construções e na prestação dos serviços relacionados ao objeto social e participa no capital social de outras sociedades no Brasil, ou no exterior, na qualidade de sócia-quotista ou acionista, vide tópico 1.1. 1.1. **Participações societárias:** A Cymi participa, diretamente em controladas (1.1.1) e em coligadas (1.1.2). Até 31/12/2024 não ocorreram alterações, aquisições e alienações em relação às participações societárias de 31/12/2023, exceto a venda integral da Chimarrão Transmissora de Energia S.A., vide Nota Explicativa nº 10.

Controladas	Descrição	Sede	Data da concessão	Data de vencimento	% Partic.	
					2024	2023
Dunas Transmissora de Energia S.A.	Linha de Transmissão - LT 500 kV Pacatuba - Jaguaruana 2 - Açú 3; LT 230kV Jaguaruana 2					

CYMI CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 07.003.107/0001-32

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras: 2.1. **Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos contábeis, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e, quando aplicáveis, as regulamentações do órgão regulador, a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). Adicionalmente, a Companhia considerou as orientações emanadas da Orientação Técnica OCPC 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na preparação das suas demonstrações financeiras. Dessa forma, as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela administração na sua gestão. A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia foi autorizada pela Diretoria em 29 de abril de 2024. 2.2. **Base mensuração:** As demonstrações financeiras individuais e consolidadas são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia e de suas controladas. As transações em moeda estrangeira foram convertidas para a moeda funcional pela taxa de câmbio da data em que as transações foram realizadas. Os saldos de ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são reavaliados para a moeda funcional da Companhia e de suas controladas pela taxa de câmbio na data-base dos balanços. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da atualização desses ativos e passivos são reconhecidos como receitas e despesas financeiras no resultado. As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos quando requeridos nas normas. Os valores contábeis de ativos e passivos reconhecidos que representam itens objeto de *hedge* ao valor justo que, alternativamente, seriam contabilizados ao custo amortizado, são ajustados para demonstrar as variações nos valores justos atribuíveis aos riscos que estão sendo objeto de *hedge*. A classificação da mensuração do valor justo nas categorias níveis 1, 2 ou 3 (dependendo do grau de observância das variáveis utilizadas), conforme detalhado na Nota Explicativa nº 24. 2.3. **Julgamentos, estimativas e premissas:** A elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e requer que a administração faça uso de julgamentos, estimativas e premissas que afetam os valores reportados de ativos e passivos, receitas e despesas. Os resultados de determinadas transações, quando de sua efetiva realização em exercícios subsequentes, podem diferir dessas estimativas. As revisões das estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que são revisadas e nos exercícios futuros afetados. As principais estimativas e julgamentos relacionados às demonstrações financeiras referem-se ao registro dos efeitos decorrentes de: (I) Ativo de contrato (Notas Explicativas nº 3.7 e nº 9) - critério de apuração e remuneração do ativo de contrato; (II) Imobilizado (Nota Explicativa nº 3.9) - Mensuração e depreciação; (III) Intangível (Notas Explicativas nº 3.8 e nº 11); (IV) Impostos Diferidos (Notas Explicativas nº 3.5 e nº 16); (V) Provisões para riscos trabalhistas, civis, fiscais e regulatórias (Notas Explicativas nº 3.11 e nº 15); (VI) Instrumentos financeiros e gerenciamento de risco (Notas Explicativas nº 3.6 e nº 24); (VII) Política para PECLD (Nota Explicativa nº 3.11). 3. **Políticas contábeis materiais:** 3.1. **Base de consolidação:** As demonstrações financeiras consolidadas são compostas pelas demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas em 31 de dezembro de 2024. O controle obtido quando a Grupo estiver exposto ou tiver direito a retornos variáveis com base em seu envolvimento com a investida e tiver a capacidade de afetar esses retornos por meio do poder exercido em relação à investida. Especificamente, o Grupo controla uma investida se, e apenas se, tiver: (a) poder em relação à investida (ou seja, direitos existentes que lhe garantem a atual capacidade de dirigir as atividades pertinentes da investida); (b) exposição ou direito a retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a investida; ou (c) a capacidade de utilizar seu poder em relação à investida para afetar o controle sobre a controlada. Geralmente, há presunção de que uma maioria de direitos de voto resulta em controle. Para dar suporte a essa presunção e quando o Grupo tiver menos da maioria dos direitos de voto de uma investida, o Grupo considera todos os fatos e circunstâncias pertinentes ao avaliar se tem poder em relação a uma investida, inclusive: (a) o acordo contratual entre o investidor e outros titulares de direitos de voto; (b) direitos decorrentes de outros acordos contratuais; e (c) os direitos de voto e os potenciais direitos de voto do Grupo (investidor). O Grupo avalia se exerce controle ou não de uma investida se fatos e circunstâncias indicarem que há mudanças em um ou mais dos três elementos de controle anteriormente mencionados. A consolidação é de uma controlada tem início quando a Companhia obtiver controle em relação à controlada e finaliza quando a Companhia deixar de exercer o mencionado controle. Ativo, passivo e resultado de uma controlada adquirida ou alienada durante o exercício são incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que a Companhia obtiver controle até a data em que a Companhia deixar de exercer o controle sobre a controlada. O resultado e cada componente de outros resultados abrangentes são atribuídos aos acionistas controladores e aos não controladores do Grupo, mesmo se isso resultar em prejuízo aos acionistas não controladores. As demonstrações financeiras das controladas são elaboradas para o mesmo período de divulgação que o da controladora, utilizando políticas contábeis consistentes. Quando necessário, são efetuados ajustes nas demonstrações financeiras das controladas para alinhar suas políticas contábeis com as políticas contábeis do Grupo. Todos os ativos e passivos, resultados, receitas, despesas e fluxos de caixa do mesmo grupo, relacionados com transações entre membros da Grupo, são totalmente eliminados na consolidação. A variação na participação societária da controlada, sem perda de exercício de controle, é contabilizada como transação patrimonial. Se o Grupo perder o controle exercido sobre uma controlada, é efetuada a baixa dos correspondentes ativos (incluindo qualquer ágio) e os passivos da controlada pelo seu valor contábil na data em que o controle for perdido e a baixa do valor contábil de quaisquer participações de não controladores na data em que o controle for perdido (incluindo quaisquer componentes de outros resultados abrangentes atribuídos a elas). Qualquer diferença resultante como ganho ou perda é contabilizada no resultado. Qualquer investimento retido é reconhecido pelo seu valor justo na data em que o controle é perdido. 3.2. **Investimento em coligadas e em joint ventures:** Coligada é uma entidade sobre a qual a Companhia exerce influência significativa. Influência significativa é o poder de participar das decisões sobre políticas financeiras e operacionais de uma investida, mas sem que haja o controle individual ou conjunto destas políticas. *Joint venture* é um negócio em conjunto segundo o qual as partes integrantes que detêm o controle conjunto do negócio têm direitos sobre os ativos e têm obrigações pelos passivos relacionados ao negócio. Essas partes são denominadas de operadores em conjunto. Controle conjunto é o compartilhamento, contratualmente convencionado, do controle de negócio, que existe somente quando decisões sobre as atividades relevantes exigem o consentimento unânime das partes que compartilham o controle. As contraprestações efetuadas na apuração de influência significativa ou controle conjunto são semelhantes às necessárias para determinar controle em relação às subsidiárias. Os investimentos da Companhia em sua coligada e em *joint ventures* são contabilizados com base no método da equivalência patrimonial. Com base no método da equivalência patrimonial, o investimento em coligada ou em *joint venture* é reconhecido inicialmente ao custo. O valor contábil do investimento é ajustado para fins de reconhecimento das variações na participação da Companhia no patrimônio líquido da coligada ou *joint venture* a partir da data de aquisição. O ágio relativo à coligada ou *joint venture* é incluído no valor contábil do investimento, não sendo, no entanto, amortizado nem separadamente testado para fins de redução no valor recuperável dos ativos. A demonstração do resultado reflete a participação da Companhia nos resultados operacionais da coligada ou *joint venture*. Eventual variação em outros resultados abrangentes dessas investidas é apresentada como parte de outros resultados abrangentes da Companhia. Adicionalmente, quando houver variação reconhecida diretamente no patrimônio da coligada ou *joint venture*, a Companhia reconhecerá sua participação em quaisquer variações, quando aplicável, na demonstração das mutações do patrimônio líquido. Ganhos e perdas não realizados em decorrência de transações entre a Companhia e a coligada ou *joint venture* são eliminados em proporção à participação na coligada ou *joint venture*. A soma da participação da Companhia nos resultados de uma coligada ou *joint venture* é apresentada na demonstração do resultado, representando o resultado após os tributos e as participações de não controladores nas controladas da coligada ou *joint venture*. As demonstrações financeiras da coligada ou *joint venture* são elaboradas para o mesmo período de divulgação que as da Companhia. Quando necessário, são feitos ajustes para que as políticas contábeis fiquem alinhadas com as da Companhia. Após a aplicação do método da equivalência patrimonial, a Companhia determina se é necessário reconhecer perda adicional sobre o valor recuperável do investimento da Companhia em sua coligada ou *joint venture*. A Companhia determina, em cada data de reporte, se há evidência objetiva de que o investimento na coligada ou *joint venture* sofreu perda por redução ao valor recuperável. Se assim for, a Companhia calcula o montante da perda por redução ao valor recuperável como a diferença entre o valor recuperável da coligada ou *joint venture* e o valor contábil, e reconhece a perda em "Participação em lucros de coligada e *joint venture*", na demonstração do resultado. Ao perder a influência significativa sobre a coligada ou controle conjunto sobre a *joint venture*, a Companhia mensura e reconhece qualquer investimento retido ao valor justo. Eventual diferença entre o valor contábil da coligada ou *joint venture*, no momento da perda de influência significativa, e o valor justo do investimento retido e dos resultados da alienação são reconhecidos no resultado. 3.2.1. **Ativos não circulantes mantidos para venda e operações descontinuadas:** O Grupo classifica ativos um ativo não circulante como mantido para venda quando o seu valor contábil será recuperado, principalmente, por meio de transação de venda em vez de uso contínuo. Esses ativos não circulantes e mantidos para venda são mensurados pelo menor entre o seu valor contábil e o valor justo líquido das despesas de venda. As despesas de venda são representadas pelas despesas incrementais diretamente atribuíveis à venda, excluídos as financeiras e os tributos sobre o lucro. Os critérios de classificação de ativos não circulantes mantidos para venda são atendidos quando a venda é altamente provável e o ativo ou o grupo de ativos mantido para venda estão disponíveis para venda imediata em suas condições atuais, sujeito apenas aos termos que sejam habituais e costumeiros para venda de tais ativos mantidos para venda. O nível hierárquico de gestão apropriado do Grupo está comprometido com o plano de venda do ativo, tendo sido iniciado um programa firme para localizar um comprador e conclusão do plano em até um ano a partir da data da classificação. O ativo imobilizado e o ativo intangível não são depreciados ou amortizados quando classificados como mantidos para venda. Ativos e passivos classificados como mantidos para venda são apresentados separadamente como itens circulantes no balanço patrimonial. 3.3. **Classificação circulante versus não circulante:** A Companhia apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na sua classificação como circulante ou não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando: • Espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido no decorrer normal do ciclo operacional da entidade. • Está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado. • Espera-se que seja realizado em até 12 meses após a data do balanço. • E caixa ou equivalente de caixa (conforme definido no Pronunciamento Técnico CPC 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa), a menos que sua troca ou uso para liquidação de passivo se encontre vedada durante pelo menos 12 meses após a data do balanço. Todos os demais ativos são classificados como não circulantes. Um passivo é classificado no circulante quando: • Espera-se que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da entidade. • Deve ser liquidado no período de até 12 meses após a data do balanço. • A entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data do balanço. A Companhia classifica todos os demais passivos no não circulante. Os ativos e passivos fiscais diferidos são classificados no ativo e passivo não circulante. 3.4. **Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa e os depósitos bancários. Os saldos dessa rubrica estão sujeitos a insignificante risco de

mutação de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação. 3.5. **Serviços prestados a futuro:** Ao final de cada exercício, os valores contábeis dos serviços já executados e ainda não faturados são revistos pela administração de modo a determinar se há qualquer evidência objetiva de que os valores são efetivamente faturáveis dentro dos estágios de execução de complemento das obras. 3.6. **Instrumentos financeiros:** Um instrumento financeiro é um contrato que dá origem a um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade. **Ativos financeiros:** *Reconhecimento inicial e mensuração:* Ativos financeiros no reconhecimento inicial são mensurados ao custo amortizado e subsequentemente mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ou ao valor justo por meio do resultado. A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios da Companhia para a gestão destes ativos financeiros. Com exceção das contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais a Companhia tenha aplicado o expediente prático, a Companhia inicialmente mensura um ativo financeiro ao seu valor justo acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado. As contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais a Companhia tenha aplicado o expediente prático são mensuradas pelo preço de transação determinado de acordo com o CPC 47. Vide políticas contábeis na Nota 3.15 - Reconhecimento de receitas. Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, ele precisa gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" (também referido como teste de "SPPI") sobre o valor do principal em aberto. Essa avaliação é executada ao nível de instrumento. O modelo de negócios da Companhia para administrar ativos financeiros se refere a como ele gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. O modelo de negócios determina se os fluxos de caixa resultarão da cobrança de fluxos de caixa contratuais, da venda dos ativos financeiros ou de ambos. As compras ou vendas de ativos financeiros que exigem a entrega de ativos dentro de um prazo estabelecido por regulamento ou convenção no mercado (negociações regulares) são reconhecidas na data da negociação, ou seja, a data em que a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo. *Mensuração subsequente: Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida):* A Companhia mensura os ativos financeiros ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem atendidas: (a) o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais; e (b) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos à redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável. Os ativos financeiros da Companhia ao custo amortizado incluem contas a receber de clientes, empréstimos e mútuos e outras contas a receber. *Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado:* Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente mensurados ao valor justo. Ativos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem adquiridos com o objetivo de venda ou recompra no curto prazo. Derivativos, inclusive derivativos embutidos separados, também são classificados como mantidos para negociação, a menos que sejam designados como instrumentos de *hedge* eficazes. Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado, independentemente do modelo de negócios. Não obstante os critérios para os instrumentos de dívida serem classificados pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, conforme descrito acima, os instrumentos de dívida podem ser designados pelo valor justo por meio do resultado no reconhecimento inicial se isso eliminar, ou reduzir significativamente, um descasamento contábil. Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são apresentados no balanço patrimonial pelo valor justo, com as variações líquidas do valor justo reconhecidas na demonstração do resultado. Essa categoria contempla investimentos patrimoniais listados, os quais a Companhia não tenha classificado de forma irrevogável pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Dividendos sobre investimentos patrimoniais listados também são reconhecidos como outras receitas na demonstração do resultado quando houver sido constituído o direito ao pagamento. Os ativos financeiros da Companhia ao valor justo por meio do resultado incluem principalmente as aplicações financeiras. *Desreconhecimento:* Um ativo financeiro (ou, quando aplicável, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é desreconhecido quando: • Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expiraram. • A Companhia transferiu seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos sem atraso significativo a um terceiro nos termos de um contrato de repasse e (a) a Companhia transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) a Companhia nem transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, mas transferiu o controle do ativo. Quando a Companhia transfere seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou celebra um acordo de repasse, ele avalia se, e em que medida, reteve os riscos e benefícios da propriedade. Quando não transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, nem transferiu o controle do ativo, a Companhia continua a reconhecer o ativo transferido na medida de seu envolvimento continuado. Nesse caso, a Companhia também reconhece um passivo associado. O ativo transferido e o passivo associado são mensurados em uma base que reflita os direitos e as obrigações retidos pela Companhia. O envolvimento contínuo sob a forma de garantia sobre o ativo transferido é mensurado pelo menor valor entre (i) o valor do ativo e (ii) o valor máximo da contraprestação recebida que a entidade pode ser obrigada a restituir (valor da garantia). *Redução ao valor recuperável de ativos financeiros:* A Companhia reconhece uma provisão para perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos de dívida não detidos pelo valor justo por meio do resultado. As perdas de crédito esperadas baseiam-se na diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos de acordo com o contrato e todos os fluxos de caixa que a Companhia espera receber, descontados a uma taxa de juros efetiva que se aproxime da taxa original da transação. Os fluxos de caixa esperados incluem fluxos de caixa da venda de garantias detidas ou outras melhorias de crédito que sejam integrantes dos termos contratuais. As perdas de crédito esperadas são reconhecidas em duas etapas. Para as exposições de crédito para as quais não houve aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, as perdas de crédito esperadas são provisionadas para perdas de crédito resultantes de eventos de inadimplência possíveis nos próximos 12 meses (perda de crédito esperada de 12 meses). Para as exposições de crédito para as quais houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, é necessária uma provisão para perdas de crédito esperadas durante a vida remanescente da exposição, independentemente do momento da inadimplência (uma perda de crédito esperada vitalícia). Para contas a receber de clientes, a Companhia aplica uma abordagem simplificada no cálculo das perdas de crédito esperadas. Portanto, a Companhia não acompanha as alterações no risco de crédito, mas reconhece uma provisão para perdas com base em perdas de crédito esperadas vitalícias em cada data-base. A Companhia estabeleceu uma matriz de provisões que se baseia em sua experiência histórica de perdas de crédito, ajustada para fatores prospectivos específicos para os devedores e para o ambiente econômico. Para instrumentos de dívida ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, a Companhia aplica a simplificação do baixo risco de crédito permitida. Em cada data de reporte, a Companhia avalia se o instrumento de dívida é considerado como de baixo risco de crédito usando todas as informações razoáveis e passíveis de fundamentação que estejam disponíveis. Ao fazer essa avaliação, a Companhia reavalia a classificação de risco de crédito interna do instrumento da dívida. **Passivos financeiros:** *Reconhecimento inicial e mensuração:* Os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, empréstimos e financiamentos, contas a pagar, conforme apropriado. Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro. Os passivos financeiros da Companhia incluem fornecedores, empréstimos e financiamentos, instrumentos derivativos e debêntures. *Mensuração subsequente:* A mensuração de passivos financeiros depende de sua classificação, conforme descrito abaixo: i) *Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado:* Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado incluem passivos financeiros para negociação e passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado. Passivos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem incorridos para fins de recompra no curto prazo. Essa categoria também inclui eventuais instrumentos financeiros derivativos contratado pela Companhia que não são designados como instrumentos de *hedge* nas relações de *hedge* definidas pelo CPC 48. Derivativos embutidos separados também são classificados como mantidos para negociação a menos que sejam designados como instrumentos de *hedge* eficazes. Ganhos ou perdas em passivos para negociação são reconhecidos na demonstração do resultado. Os passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado são designados na data inicial de reconhecimento, e somente se os critérios do CPC 48 forem atendidos. A Companhia designou os instrumentos financeiros derivativos ao valor justo por meio do resultado, vide Nota Explicativa nº 24. ii) *Custo amortizado:* Essa é a categoria mais relevante para a Companhia. Após o reconhecimento inicial, empréstimos contraiados estão sujeitos a juros que são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pelo processo de amortização da taxa de juros efetiva. O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer deságio ou ágio na aquisição e taxas ou custos que são parte integrante do método da taxa de juros efetiva. A amortização pelo método da taxa de juros efetiva é incluída como despesa financeira na demonstração do resultado. Essa categoria geralmente se aplica a empréstimos e financiamentos e debêntures contraiados, sujeitos a juros. Para mais informações, vide Nota 13. *Desreconhecimento:* Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sobre o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado. *Compensação de instrumentos financeiros:* Os ativos financeiros e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial consolidado se houver um direito legal atualmente aplicável de compensação dos valores reconhecidos e se houver a intenção de liquidar em bases líquidas, realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente. 3.7. **Ativos de Contrato:** O serviço público de transmissão de energia elétrica é regulado por meio de contrato de concessão firmado entre a União (Poder Concedente - Outorgante) e as controladas transmissoras da Companhia, a qual compete transportar a energia dos centros de geração até os pontos de distribuição. Os Contratos de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica celebrados entre a União

(Poder Concedente - Outorgante) e a Companhia regulamentam a exploração dos serviços públicos de transmissão pela Companhia. De acordo com o contrato de concessão, a Companhia é responsável por garantir a disponibilidade de energia dos centros de geração até os pontos de distribuição. Para cumprir essa responsabilidade, a Companhia possui duas obrigações de desempenho distintas: (i) construir e (ii) manter e operar a infraestrutura de transmissão. Ao cumprir essas duas obrigações de desempenho, a Companhia mantém sua infraestrutura de transmissão disponível para os usuários e em contrapartida recebe uma remuneração denominada RAP, durante toda a vigência do contrato de concessão. Esses recebimentos amortizam os investimentos feitos nessa infraestrutura de transmissão. Eventuais investimentos não amortizados geram o direito de indenização do Poder Concedente (quando previsto no contrato de concessão), que recebe toda a infraestrutura de transmissão ao final do contrato de concessão. O direito à contraprestação por bens e serviços condicionado ao cumprimento de obrigações de desempenho e não somente a passagem do tempo enquadram a Companhia no CPC 47 - Receita de contrato com clientes. Com isso, as contraprestações passam a ser classificadas como um "Ativo de contrato". As receitas relativas à infraestrutura de transmissão passam ser mensuradas da seguinte forma: (i) Reconhecimento de receita de construção, tendo por base a parcela da RAP destinada ao investimento do ativo, que considera a margem de construção de acordo com as projeções iniciais do projeto. Toda a margem de construção é reconhecida durante a obra e variações positivas ou negativas do custo de construção são alocadas imediatamente ao resultado, no momento que incorridas. Para estimativa referente à Receita de Construção, a Companhia utilizou um modelo que apura o custo de financiar o cliente (no caso, o Poder Concedente). A taxa de desconto para o valor presente líquido da margem de construção (e de operação) é definida no momento inicial do projeto e não sofre alterações posteriores, sendo apurada de acordo com o risco de crédito do cliente e prazo de financiamento. (ii) Reconhecimento da receita de operação e manutenção, considerando uma margem sobre os custos incorridos para cumprimento das obrigações de performance de operação e manutenção previstas no contrato de concessão, após o término da fase de construção. (iii) Reconhecimento de receita de remuneração sobre o ativo de contrato reconhecido, registra-se também uma receita de remuneração financeira, a partir da entrada em operação, sob a rubrica "Remuneração do ativo de contrato", utilizando a taxa de desconto definida no início de cada projeto. Em dezembro de 2020, a CVM divulgou o Ofício-Circular nº 04 para fornecer orientação quanto aos aspectos relevantes do CPC 47 e do CPC 48 que devem ser observados na elaboração das demonstrações financeiras das Companhias Transmissoras de Energia Elétrica a partir de sua vigência, com destaque para a necessidade de atribuição de margens para o reconhecimento das receitas de construção e de operação e manutenção da infraestrutura, bem como para a taxa utilizada para a remuneração dos contratos de concessão, que deve corresponder à taxa implícita de cada projeto. A Companhia não identificou necessidade de reconhecer quaisquer ajustes como consequência da publicação desse Ofício, tendo em vista que desde a adoção do CPC 47 em 1º de janeiro de 2018 foram adotadas as seguintes políticas contábeis: (I) A atualização monetária do ativo de contrato é reconhecida pela taxa implícita estabelecida no início de cada projeto e que é obtida após a alocação das margens de construção e de operação. (II) Atribuição de margens de operação e manutenção no início de cada projeto para o reconhecimento das respectivas receitas. A infraestrutura recebida ou construída da atividade de transmissão é recuperada por meio do fluxo de caixa descritos a seguir: Parte por meio de valores a receber garantidos pelo Poder Concedente relativa à RAP durante o prazo da concessão. Os valores da RAP são determinados pelo Operador Nacional do Setor Elétrico ("ONS") conforme contrato de concessão e recebidos dos agentes do setor elétrico por ela designados pelo uso da rede de transmissão disponibilizada. 3.8. **Ativos intangíveis:** Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada e das perdas do valor recuperável, quando aplicável. Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados de acordo com sua vida útil -econômica estimada e, quando são identificadas indicações de perda de seu valor recuperável, submetidos a teste para análise de perda no seu valor recuperável. Os ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, porém são submetidos a teste anual para análise de perda no seu valor recuperável. O ágio decorrente da aquisição de controladas e fundamentado em rentabilidade futura é registrado como Ativo intangível. 3.9. **Imobilizado:** 3.9.1. **Mensuração:** Os ativos que compõem o imobilizado estão registrados ao custo de aquisição ou de construção. Os custos dos ativos imobilizados são deduzidos das depreciações acumuladas e das provisões para redução ao valor recuperável do ativo (*impairment*), quando aplicável. Os componentes de determinados ativos que são substituídos periodicamente ao longo da vida útil-econômica do ativo são reconhecidos como ativos separados e depreciados pelo período previsto para a sua substituição. Os custos com pequenas manutenções periódicas e rotineiras são reconhecidos no resultado quando incorridos. A Companhia reconheceu em 2019 os valores justos dos ativos identificados decorrentes da incorporação reversa (mais-valia) como itens específicos no grupo do Ativo imobilizado. 3.9.2. **Depreciação:** A depreciação dos ativos em plena operação é calculada pelo método linear, baseada na vida útil estimada dos bens. Os investimentos nos gasodutos são depreciados com base nas vidas úteis estimadas que estão demonstradas por classe de ativo. Os ativos identificados decorrentes da incorporação reversa (mais-valia) são depreciados conforme o grupo do ativo imobilizado. A Companhia revisa o valor residual estimado e a expectativa de vida útil dos ativos a menos anualmente. 3.10. **Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros:** As Controladas da Companhia possuem uma Unidade Geradora de Caixa (UGC), que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas estas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou UGCs. Adicionalmente, a administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos não financeiros (exceto estoques, ativos contratuais e impostos diferidos) com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e tendo o valor contábil líquido excedido o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Nesse caso, o valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda. A Companhia e suas controladoras concluíram que não há indicativos de perda ao valor recuperável (*impairment*) nos ativos não financeiros. Caso ocorra alguma indicação, o valor recuperável do ativo é estimado e avaliado anualmente. 3.11. **Provisões:** As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida) resultante de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada período de relatório, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa (em que o efeito do valor temporal do dinheiro é relevante). **Provisões para PECLD:** A Provisão para Perdas em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD) refere-se à estimativa de perdas com créditos que, no momento da elaboração das demonstrações financeiras, apresentam riscos de inadimplência, com base em uma análise da carteira de clientes e das condições econômicas e de mercado. **Provisões para riscos tributários, civis e trabalhistas:** A Companhia é parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. 3.12. **Capital social:** Custos diretamente atribuíveis à emissão de ações e opções de ações são reconhecidos como dedução do patrimônio líquido, líquidos dos efeitos tributários, quando aplicável. 3.13. **Benefícios a empregados:** Obrigações de benefícios a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado. O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável. **Participação nos lucros:** A Companhia reconhece um passivo e uma despesa de participação nos resultados com base em metodologia, que leva em conta o lucro atribuído aos acionistas da Companhia após certos ajustes. A Companhia reconhece uma provisão quando estiver contratualmente obrigado ou quando houver uma prática anterior que tenha gerado uma obrigação não formalizada (*contractive obligation*). 3.14. **Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda ("IRPJ") e a contribuição social sobre o lucro líquido ("CSLL") são provisionados mensalmente obedecendo ao regime de competência e apurados conforme previsto na Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014. A Companhia adota o regime de lucro real estimativa mensal. O IRPJ e CSLL do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 para IRPJ e 9% sobre o lucro tributável para CSLL, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício. A despesa com IRPJ e CSLL compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. **Despesas de imposto de renda e contribuição social correntes:** A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar é reconhecido no balanço patrimonial como passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço. Caso haja pagamentos a maior ao final do ano corrente, os valores são reconhecidos no balanço patrimonial como ativo fiscal a receber. **Despesas de imposto de renda e contribuição social diferidos:** O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre as diferenças entre os saldos dos ativos e passivos das demonstrações financeiras e as correspondentes bases fiscais utilizadas no cálculo do IR e da CS correntes. A probabilidade de recuperação desses saldos é revisada no fim de cada exercício e, quando não for mais provável que bases tributáveis futuras estejam disponíveis e permitam a recuperação total ou parcial desses impostos, o saldo do ativo é reduzido ao montante que se espera recuperar. Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos. 3.15. **Reconhecimento de receitas:** A Companhia registra e mensura a receita dos serviços que prestam obedecendo aos pronunciamentos técnicos CPC 47 - Receita de contrato com clientes. As receitas são reconhecidas (i) quando as partes do contrato aprovarem o contrato (por escrito, verbalmente ou de acordo com outras práticas usuais de negócios) e estiverem comprometidas em cumprir suas respectivas obrigações; (ii) quando a entidade puder identificar os direitos de cada parte em relação aos bens ou serviços a serem transferidos; (iii) quando a entidade puder identificar os termos de pagamento para os bens ou serviços a serem transferidos; (iv) quando o contrato possuir substância comercial (ou seja, espera-se que o risco, a época ou o valor dos fluxos de



CYMI CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 07.003.107/0001-32

caixa futuros da entidade se modifiquem como resultado do contrato); e quando for provável que a entidade receberá a contraprestação à qual terá direito em troca dos bens ou serviços que serão transferidos ao cliente. Ao avaliar se a possibilidade de recebimento do valor da contraprestação é provável, a entidade deve considerar apenas a capacidade e a intenção do cliente de pagar esse valor da contraprestação quando devido. O valor da contraprestação à qual a entidade tem direito pode ser inferior ao preço declarado no contrato se a contraprestação for variável, pois a entidade pode oferecer ao cliente uma redução de preço. As receitas da Companhia são classificadas nos seguintes grupos: **Serviços de construção civil e gerenciamento dos projetos:** A receita de construção - Serviços de implementação da infraestrutura, ampliação, reforço e melhorias das instalações de transmissão de energia elétrica. As receitas de infraestrutura são reconhecidas conforme os gastos incorridos e calculados acrescentando-se as alíquotas de PIS e Cofins ao valor do investimento, uma vez que os projetos embutem margem suficiente para cobrir com os custos de implementação da infraestrutura e encargos, considerando que a boa parte de suas instalações é através de contratos terceirizados com partes relacionadas. As variações positivas ou negativas em relação à margem estimada são alocadas no resultado incorrido. Toda a margem de construção é reconhecida durante a obra. Positivas ou negativas as variações na margem são alocadas imediatamente ao resultado, no momento que incorridas. **Receitas financeiras:** As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre aplicações financeiras, variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e ganhos nos instrumentos financeiros. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos. **3.16. Dividendos:** Os dividendos obrigatórios a serem distribuídos aos acionistas da Companhia são reconhecidos como um passivo nas demonstrações financeiras ao final do exercício, com base no estatuto social da Companhia. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são aprovados em Assembleia Geral. **3.17. Resultado por ação:** O resultado por ação básico é calculado por meio do resultado do exercício atribuído aos acionistas controladores da Companhia e a média ponderada das ações ordinárias em circulação no respectivo exercício. O resultado por ação diluído é calculado por meio da referida média das ações em circulação, ajustada pelos instrumentos potencialmente conversíveis em ações, com efeito diluidor, nos exercícios apresentados, nos termos do CPC 41/IAS 33. **3.18. Demonstrações do Fluxo de Caixa (DFC): Demonstração dos Fluxos de Caixa ("DFC")** - a demonstração dos fluxos de caixa foi preparada pelo método indireto e está apresentada de acordo com a Deliberação CVM nº 641, de 7 de outubro de 2010, que aprovou o pronunciamento contábil CPC 03 (R2) (IAS 7) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC. A Companhia classifica nas demonstrações do fluxo de caixa os juros pagos como atividades de financiamento, por entender que os juros representam custos para obtenção de recursos financeiros. **3.19. Encargos Setoriais:** a) **Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e Empresa de Pesquisa Energética (EPE):** São programas de reinvestimento exigidos pela ANEEL para as distribuidoras, transmissoras e geradoras de energia elétrica, que estão obrigadas a destinar, anualmente, um percentual de sua receita operacional líquida para aplicação nesses programas. b) **Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica (TFSEE):** Os valores da taxa de fiscalização incidentes sobre a transmissão de energia elétrica são diferenciados e proporcionais ao porte do serviço concedido, calculados anualmente pela ANEEL, considerando o valor econômico agregado pelo concessionário. c) **Ministério de Minas e Energia (MME):** Recolhimento a fim de custear os estudos e pesquisas de planejamento da expansão do sistema energético, bem como os de inventário e de viabilidade necessários ao aproveitamento dos potenciais hidrelétricos. **4. Normas emitidas e interpretações:** **4.1. Normas e interpretações vigentes a partir de 1º de janeiro de 2024:** As alterações à IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa) e à IFRS 7 (equivalente ao CPC 40 (R1) - Instrumentos Financeiros); Em maio de 2023, o IASB emitiu alterações à IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstrações do fluxo de caixa) e à IFRS 7 (equivalente ao CPC 40 (R1) - Instrumentos financeiros: Divulgações) esclarecem as características dos acordos de financiamento de fornecedores e exigem divulgação adicional de tais acordos. Os requisitos de divulgação nas alterações visam auxiliar os usuários das demonstrações financeiras a compreenderem os efeitos dos acordos de financiamento de fornecedores sobre os passivos, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez de uma entidade. **4.2. Normas e interpretações, mas ainda não vigentes:** IFRS 18: Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras; Em abril de 2024, o IASB emitiu a IFRS 18, que substitui a IAS 1 (equivalente ao CPC 26 (R1) - Apresentação de Demonstrações Financeiras. A IFRS 18 introduz novos requisitos para apresentação dentro da demonstração do resultado do exercício, incluindo totais e subtotais especificados. Além disso, as entidades são obrigadas a classificar todas as receitas e despesas dentro da demonstração do resultado do exercício em uma das cinco categorias: operacional, investimento, financiamento, impostos de renda e operações descontinuadas, das quais as três primeiras são novas. A norma também exige a divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração, subtópicos de receitas e despesas, e inclui novos requisitos para a agregação e desagregação de informações financeiras com base nas "funções" identificadas das demonstrações financeiras primárias (*Primary Financial Statements* (PFS)) e das notas explicativas. Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas à IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa), que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de "lucro ou prejuízo do período" para "lucro ou prejuízo operacional" e a remoção da opcionalidade à classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. Além disso, há alterações consequentes em vários outros padrões. A IFRS 18 e as alterações nas outras normas são entrarem em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com a aplicação antecipada permitida e devendo ser divulgada, embora no Brasil a adoção antecipada não seja permitida. A IFRS 18 será aplicado retrospectivamente. O Grupo está atualmente trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras e notas explicativas individuais e consolidadas. IFRS 19: Substâncias sem Responsabilidade Pública: Divulgações; Em maio de 2024, o IASB emitiu a IFRS 19, que permite que entidades elegíveis optem por aplicar seus requisitos de divulgação reduzidos enquanto ainda aplicam os requisitos de reconhecimento, mensuração e apresentação em outros padrões contábeis IFRS. Para ser elegível, no final do período de relatório, uma entidade deve ser uma controladora conforme definido na IFRS 10 (CPC 36 (R3) - Demonstrações Consolidadas), não pode ter responsabilidade pública e deve ter uma controladora (final ou intermediária) que prepare demonstrações financeiras consolidadas, disponíveis para uso público, que estejam em conformidade com os padrões contábeis IFRS. A IFRS 19 entrará em vigor para períodos de relatório iniciados a partir de 1º de janeiro de 2027, com aplicação antecipada permitida. Como os instrumentos patrimoniais da Companhia são negociados publicamente, ele não é elegível para a aplicação da IFRS 19. **Alterações ao CPC 18 (R3) - Investimento em Coligada, em Controlada e Empreendimento Controlado em Conjunto e à ICP 09 - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial:** Em setembro de 2024, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu alterações ao Pronunciamento Técnico CPC 18 (R3) e à Interpretação Técnica ICP 09 (R3), com o objetivo de alinhar as normativas contábeis brasileiras com os padrões internacionais emitidos pelo IASB. A atualização do Pronunciamento Técnico CPC 18 contempla a aplicação do Método da Equivalência Patrimonial (MEP) para a mensuração de investimentos em controladas nas DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS, refletindo a alteração nas normas internacionais que agora permitem essa prática nas Demonstrações Contábeis Separadas. Essa convergência harmoniza as práticas contábeis adotadas no Brasil com as internacionais, sem gerar impactos materiais em relação à norma atualmente vigente, concentrando-se apenas em ajustes de redação e na atualização das referências normativas. A ICP 09, por sua vez, não tem correspondência direta com normas do IASB e por consequência estava desatualizada, exigindo alterações para alinhar sua redação a fim de ajustá-la a atualizações posteriores à sua emissão e atualmente observadas nos documentos emitidos pelo CPC. As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras que se iniciam a partir de 1º de janeiro de 2025. Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras da Companhia. **Alterações ao CPC 02 (R2) - Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade:** Em setembro de 2024, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu a Revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 27, que contempla alterações trazidas pelo *Lack of Exchangeability*, emitido pelo IASB, com alterações no Pronunciamento Técnico CPC 02 (R2) - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e no CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade. As alterações buscam definir o conceito de moeda conversível e orientam sobre os procedimentos para moedas não conversíveis, determinando que a conversibilidade deve ser avaliada na data de mensuração com base no propósito da transação. Caso a moeda não seja conversível, a entidade deve estimar a taxa de câmbio que reflete as condições de mercado. Em situações com múltiplas taxas, deve-se utilizar a que melhor represente a liquidação dos fluxos de caixa. O pronunciamento também destaca a importância das divulgações sobre moedas não conversíveis, para que os usuários das demonstrações contábeis compreendam os impactos financeiros, riscos envolvidos e critérios utilizados na estimativa da taxa de câmbio. As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras que se iniciam a partir de 1º de janeiro de 2025. Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras da Companhia.

5. Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Caixa e equivalentes de caixa	7.007	3.628	25.871	6.518
Aplicações financeiras	607.012	545.473	1.055.473	1.118.870
	614.019	549.101	1.081.344	1.125.388
Ativo circulante	614.019	549.101	1.056.078	1.114.906
Ativo não circulante	-	-	25.266	10.482

Caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras de curto prazo. São operações de alta liquidez, sem restrição de uso, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. As aplicações financeiras estão representadas por Certificados de Depósitos Bancários e títulos emitidos e comprados pelas instituições financeiras de primeira linha, cujo rendimento está atrelado à variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), e possuem liquidez imediata. A receita gerada por esses investimentos é registrada como receita financeira. Abaixo abertura por instituição financeira:

	Controladora		Consolidado			
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023		
Banco Santander S.A.	CDB	100,00%	597.866	19.800	758.898	237.830
Banco Bradesco S.A.	CDB	100,00%	-	-	1.794	191.050
Banco Itaú	CDB	100,00%	-	-	193.797	142.099
Banco do Brasil	CDB	100,00%	-	-	970	888
Banco Bradesco SCC	CDB	102,60%	1.495	2.154	1.495	2.154
Banco Citibank USD	Time Deposit	5,36%	-	205.501	-	205.501
Banco Santander USD	Time Deposit	5,45%	-	313.954	-	313.954
Banco Santander SCC	CDB	99,00%	7.651	4.064	7.652	4.064
Banco de Nordeste	CDB	100,00%	-	-	69.907	10.848
Banco BNB e BNDES (I)	CDB	100,00%	-	-	20.960	10.482
			607.012	545.473	1.055.473	1.118.870

(I) A Companhia, por meio de sua subsidiária Dunas, possui conta vinculada (reserva) ao financiamento do BNB e BNDES no valor de R\$20.960. A Companhia faz a constituição da conta proporcionalmente ao valor a ser desembolsado pelo BNB, sempre com um dia de antecedência ao desembolso, conforme regra contratual. Com o BNDES a constituição da conta reserva, iniciou-se seis meses antes do pagamento da primeira parcela, conforme regra contratual. Os títulos e valores mobiliários são compostos por certificados de depósito bancário, integralmente de instituições financeiras de Controladora. As tabelas a seguir demonstram a movimentação dos investimentos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023:

	Participação	31/12/2023	Aportes de capital	Resultado de equivalência patrimonial	Reversão de Dividendos	Aumento/redução de capital/cotas	Dividendos a receber	Baixa de investimento	Amortização	31/12/2024
Cymi Renováveis S. A	100%	620	1.700	(2.536)	-	-	-	-	-	(216)
Cymi Saneamento e Participações S.A.	100%	27.428	79.811	(14.937)	-	3	-	-	-	92.305
Dunas Transmissora de Energia S.A.	100%	524.690	70.000	7.817	13.950	1.895	(1.857)	-	-	616.495
Buriti Transmissão de Energia S.A.	100%	27	-	31.682	9	-	(7.921)	-	-	23.797
Verde Transmissão de Energia S.A.	100%	16.274	-	103.923	5.163	(251)	(25.981)	-	-	99.128
Verde Ambiental Alagoas	90%	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Chimarrão Transmissora de Energia S.A.	25%	213.995	-	13.649	-	-	-	(227.644)	-	-
Mantiqueira Transmissora de Energia S.A.	25%	656.897	242	88.776	-	(762)	-	(745.153)	-	-
Pampa Transmissão de Energia S.A.	50%	270.301	-	(10.365)	11.633	-	-	(271.569)	-	-
		1.710.232	151.753	218.009	30.755	885	(35.759)	1.244.366	-	831.509

Consolidado: As tabelas a seguir demonstram a movimentação dos investimentos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023:

	Participação	31/12/2022	Aportes de capital	Resultado de equivalência patrimonial	Aumento/redução de capital/cotas	Dividendos a receber	Baixa de investimento	Amortização	31/12/2023
Cymi Renováveis S.A.	100%	1	2.900	(2.281)	-	-	-	-	620
Cymi Saneamento e Participações S.A.	100%	24.388	5.500	(2.460)	-	-	-	-	27.428
Dunas Transmissora de Energia S.A.	100%	378.101	65.000	58.733	36.806	(13.950)	-	-	524.690
Buriti Transmissão de Energia S.A.	100%	-	-	36	(9)	-	-	-	27
Verde Transmissão de Energia S. A.	99%	404	-	20.856	125	(5.111)	-	-	16.274
Verde Ambiental Alagoas	90%	-	-	(137)	137	-	-	-	-
Chimarrão Transmissora de Energia S.A.	50%	225.876	-	(16.607)	4.726	-	-	-	213.995
Transmissora Sertaneja de Eletricidade S.A.	0%	356.088	-	11.204	17.016	-	(384.308)	-	-
Mantiqueira Transmissora de Energia S.A.	25%	634.870	-	(7.692)	29.719	-	-	-	656.897
Pampa Transmissão de Energia S.A.	25%	202.136	36.875	24.491	18.432	(11.633)	-	-	270.301
		1.821.864	110.275	86.143	106.961	(30.703)	(384.308)	-	1.710.232

Consolidado: As tabelas a seguir demonstram a movimentação dos investimentos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023:

	Participação	31/12/2023	Aportes de capital	Resultado de equivalência patrimonial	Dividendos	Capital/ cotas	Dividendos a receber	Baixa de investimentos	Amortização	31/12/2024
Chimarrão Transmissora de Energia S.A.	50%	213.995	-	13.649	-	-	-	(227.644)	-	-
Mantiqueira Transmissora de Energia S.A.	25%	656.897	242	88.776	-	(762)	-	(745.153)	-	-
Pampa Transmissão de Energia S.A.	25%	270.301	-	(10.365)	11.633	-	-	(271.569)	-	-
		1.141.193	242	92.060	11.633	(762)	-	(244.366)	-	-

Ativo mantido para venda

	Investimento em 2023	Aportes de capital	Equivalência patrimonial	Reversão de dividendos	Aumento/redução de capital/cotas	Baixa de investimentos	Impairment	Efetivação da venda	Disponível para venda em 2024
Chimarrão Transmissora de Energia S.A.	213.995	-	13.649	-	-	(227.644)	-	(227.644)	-
Mantiqueira Transmissora de Energia S.A.	656.897	242	88.776	-	(762)	(745.140)	335.140	-	410.000
Pampa Transmissão de Energia S.A.	270.301	-	(10.365)	11.633	-	(271.582)	-	-	271.582
	1.141.193	242	92.060	11.633	(762)	(1.244.366)	355.140	-	681.582

A Companhia, em alinhamento com a estratégia do grupo, negociou e continua negociando a alienação dos ativos mencionados no quadro. Em virtude dessas transações, foi reconhecida uma provisão para perda de recuperação no montante de R\$ 335.140. Até a data de emissão destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a venda desse ativo ainda não foi concretizada, estando pendente das aprovações regulatórias necessárias.

primeira linha, remunerados com variação entre 99% a 102,6% do CDI em 2024 (variação entre 5,36% a 102,6% do CDI em 2023).

6. Contas a receber e outros valores a receber:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Clientes de abastecimento de água	-	-	21.866	14.692
Clientes e coleta de esgoto	-	-	3.206	2.058
Contas a receber a faturar	-	-	4.189	3.090
Concessionárias e permissionárias	-	-	11.543	-
Outras contas a receber	24	2	2.884	955
	24	2	43.688	20.795

Perdas esperadas em créditos de liquidação duvidosa

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
	-	-	(10.357)	(3.378)
	24	2	33.331	17.417

O vencimento dos saldos originais de contas a receber encontra-se demonstrado abaixo:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
A vencer	24	2	12.555	1.887
Até 30 dias	-	-	3.931	3.956
De 31 a 60 dias	-	-	1.647	1.729
De 61 a 90 dias	-	-	1.202	1.176
Acima de 90 dias	-	-	2.167	7.054
Acima de 180 dias	-	-	11.829	4.993
	24	2	33.331	20.795

A Companhia, como agente de transmissão, poderá solicitar a ONS o acionamento centralizado da garantia bancária do usuário relativa ao contrato de constituição de garantia ou carta de fiança bancária. Foram provisionados valores para perda estimada de crédito de liquidação duvidosa de agentes inadimplentes com mais de 181 dias e valores que foram questionados judicialmente, por alguns agentes do sistema, com débitos faturados considerados indevidos.

7. Tributos a recuperar e a recolher

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Impostos a recuperar	17.199	1.911	40.900	13.490
IRPJ, IRRF e CSLL (i)	5.811	2.804	5.810	2.804
INSS a recuperar	-	-	-	1.365
PIS e Cofins	79	170	142	52
Outros impostos	23.089	4.885	46.852	17.711
Total	23.089	4.885	46.852	17.711

Impostos e contribuições a recolher

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Obrigações tributárias	1.762	2.874	5.751	7.572
Obrigações sociais	1.373	596	2.587	685
Obrigações trabalhistas	4.414	35	4.461	43
Total	7.549	3.505	12.799	8.300
Ativo circulante	23.089	4.885	46.852	17.711
Ativo não circulante	-	-	-	-
Passivo circulante	7.549	3.505	12.799	8.300
Passivo não circulante	-	-	-	-

(i) Os valores são referentes a saldo negativo de IRPJ/CSLL de anos anteriores, valores IRRF sobre aplicações financeiras e atualização monetária no ano de 2024.

8. Adiantamentos

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Adiantamentos	22.000	22.000	22.000	22.000
Esperança Transmissora de Energia S.A. (i)	226	1.380	495	1.790
Outros adiantamentos	22.226	23.380	22.495	23.790

(i) Penalidade aplicada pela ANEEL devido ao atraso no início das operações da linha de transmissão, atraso este ocasionado por desafios significativos na obtenção do licenciamento ambiental junto ao IBAMA. A Companhia buscou o reconhecimento de excludente de responsabilidade para o referido atraso; contudo, essa solicitação foi indeferida, resultando na aplicação da multa. **9. Ativo de Contrato:** O ativo contratual da companhia encontra-se demonstrado abaixo:

	Dunas	Transmissão Verde	Alagoas	Buriti	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2022	1.503.905	16.066	-	-	1.519.971
Receita de construção	206.788	348.890	8.235	7.	

CYMI CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 07.003.107/0001-32

da variação acumulada da Taxa CDI, acrescidos de um *spread* de 0,25% ao ano. Verde Transmissão de Energia S.A.: firmado no valor de USD 34.602, com SWAP até o limite de R\$210.713, vencimento em 13 de novembro de 2025 e taxa *Desembolso Crédito Ponte*: Em 13 de janeiro de 2025, a Companhia celebrou contratos de financiamento nos termos exponencial de 0,34% a.a. Já o contrato com o Banco Natixis foi celebrado no montante de R\$200.000, com vencimento da Lei n. 4131, junto ao Banco Intesa SanPaolo e ao Banco Natixis. O financiamento com o Banco Intesa SanPaolo foi em 05 de dezembro de 2025 e taxa exponencial de 0,35% a.a.

Diretor: Germán Sanchez Gonzalez; **Contador:** Isabel Cristina C. da Silva - CRC RJ 108752/O-6**Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas**

Aos Administradores e Acionistas **Cymi Construções e Participações S.A.** Rio de Janeiro - RJ: **Opinião com ressalva:** Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da CYMI Construções e Participações S.A. (Companhia), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia em 31 de dezembro de 2024, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião com ressalva:** A controladora da Companhia, a Dunas Transmissão de Energia S.A., concluiu durante o exercício de 2024, a construção da infraestrutura da rede básica de transmissão de energia elétrica, tendo então, a visibilidade dos aspectos que impactaram diretamente a obrigação de desempenho perante os critérios iniciais adotados pelo contrato de concessão e, não realizou os ajustes contábeis necessários devido à perda por ineficiência na construção. A ausência do ajuste relativo à perda proveniente do ativo de contrato não está em linha com as diretrizes estabelecidas no CPC 47 – Receita de Contrato com o Cliente. Como consequência, o investimento e o ativo de contrato estão superavaliados no montante de R\$158.859 mil, na controladora e consolidado, respectivamente, o patrimônio líquido e o resultado do exercício estão superavaliados na controladora e no consolidado no montante de R\$104.847 mil, líquidos de impostos, em 31 de dezembro de 2024. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho

Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação de a capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude

é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis da administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Rio de Janeiro, 29 de abril de 2025. ERNST & YOUNG - Auditores Independentes S/S Ltda. - CRC SP-015199/F Ricardo Gomes Leite - Contador CRC RJ-107146/O

